



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## DESPACHO

### Mobilidade interna

Considerando que, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.

Considerando que, a mobilidade reveste as mobilidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada;

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 94.º conjugado co a alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º, ambos da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho de residência do trabalhador;

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho 011/2021, de 26.10.2021, DETERMINO:

- 1- Que a assistente técnica Carla Orlanda Silva Lobo Alves, titular de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeta aos Serviços de Desporto, passe a exercer as funções inerentes à sua categoria profissional, na Divisão Administrativa na coordenação da Loja de Cidadão de Felgueiras;
- 2- Que a mobilidade interna na categoria, ora determinada, e aceite pela trabalhadora, tenha efeitos a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

A mobilidade terá a duração máxima de 18 meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo supra referido, por decisão do dirigente máximo do serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Paços do Concelho de Felgueiras, 25 de novembro de 2022.

**A vereadora,**

Por delegação do Ex.mo Presidente de 2021

(Despacho n.º 011/2021, de 26.11.2021 e Edital de 26.11.2021)

**(Dr. Ana Medeiros)**

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b>
CERTIDÃO DE ATUAÇÃO	
---Eu, <u>Jamuel Soares</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que arxei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata-----	
Felgueiras, <u>02</u> de <u>dezembro</u> de 20 <u>22</u>	
O funcionário, <u>AM</u>	



Praça da República - Margrinda  
4810-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt